

PUBLICADO

Extrema, 10 / 04 / 2019

Decreto nº 3.522

De 10 de abril de 2019.

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área rural que especifica e dá outras providências”.

CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna Conjunta nº. 023/2019, proveniente das Secretarias Municipais de Saúde e de Esporte, Lazer e Juventude;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel rural especificado no parágrafo único deste artigo, com 1,20,00 hectares, ou 12.000,00 m² (doze mil metros quadrados), cujos memoriais descritivos, levantamentos planimétricos e laudo de avaliação passam a fazer parte deste Decreto, de propriedade de: **TUNETOCHI UENO**, brasileiro, comerciante, portador do RG nº. 2.505.004-7 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob nº. 053.844.948-91, casado com **VITÓRIA DA SILVA UENO**, brasileira, do lar, portadora do RG nº. 9.476.858-4 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob nº. 102.131.858-22, residentes e domiciliados na Rua Presidente Licoln, nº. 84, Bairro Samambaia, Atibaia/SP; **ANTÔNIO FRANCISCO NUNES MENDES**, brasileiro, comerciante, portador do RG nº. 2.772.901 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob nº. 208.741.628-15, casado com **MARIUSA AUGUSTO MENDES**, brasileira, do lar, portadora do RG nº. 6.504.833 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob nº. 120.672.958-96, residentes e domiciliados na Avenida Santana, nº. 951, Aptº. 12, Bloco D, Condomínio Santa Tereza, Atibaia/SP; e **VITORIO INÁCIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº. 9.010.256 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob nº. 580.357.108-34, residente e domiciliado na Rua Domingos Ortis, nº. 651, Casa 01, Centro, Mairiporã/SP.

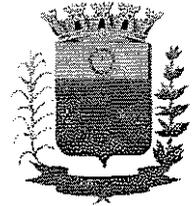




Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waldemar Gornes Pinto, 1.624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
☎ 3435.5205

www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



Parágrafo único - Área rural equivalente a 1,20,00 hectares, ou 12.000,00 m² (doze mil metros quadrados), situada no Bairro do Rodeio, neste Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, proveniente da Matrícula nº. R.238-592, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Extrema: “O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado **M1** de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema Topográfica - Datum SIRGAS2000, Este (X) 366.812,145 e Norte (Y) 7.475.439,813 referentes ao meridiano central 45°00'; daí, segue pelo meio fio, confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL VEREADOR BERTOLOTTI, com azimute de 96°15'24" e distância de 50,545m, até o marco **M2** de coordenada Norte (Y) 7.475.434,305, Este (X) 366.862,389; daí, segue pelo meio fio, confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL VEREADOR BERTOLOTTI, com azimute de 96°29'51" e distância de 9,243m, até o marco **M3** de coordenada Norte (Y) 7.475.433,259, Este (X) 366.871,573; daí, confrontando segue pelo meio fio, confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL VEREADOR BERTOLOTTI, com azimute de 97°32'16" e distância de 9,399m, até o marco **M4** de coordenada Norte (Y) 7.475.432,026, Este (X) 366.880,891; daí, segue pelo meio fio, confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL VEREADOR BERTOLOTTI, com azimute de 101°26'50" e distância de 9,493m, até o marco **M5** de coordenada Norte (Y) 7.475.430,142, Este (X) 366.890,195; daí, segue pelo meio fio, confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL VEREADOR BERTOLOTTI, com azimute de 103°40'41" e distância de 4,707m, até o marco **M6** de coordenada Norte (Y) 7.475.429,029, Este (X) 366.894,768; daí, segue pela cerca de arame, confrontando com A QUEM DE DIREITO, com azimute de 187°07'21" e distância de 144,765m, até o marco **M7** de coordenada Norte (Y) 7.475.285,381, Este (X) 366.876,819; daí, segue pela linha de divisa, confrontando com a RUA EXISTENTE, com azimute de 279°20'04" e distância de 83,256m, até o marco **M8** de coordenada Norte (Y) 7.475.298,885, Este (X) 366.794,665; Finalmente do marco **M8** segue até o marco **M1**, (início da descrição), pela cerca de arame, confrontando com QUEM DE DIREITO, com azimute de 7°04'14", e distância de 142,008 m, fechando assim o perímetro acima descrito, **perfazendo uma área total de 1,20,00 hectares, ou 12.000,00 m² (doze mil metros quadrados)**, conservando servidão de água e caminhos existentes”.

Art. 2º - A área total descrita no parágrafo único do artigo 1º será destinada à construção de **Praça Esportiva**, constituída por Quadra Poliesportiva, Playground,



Área de Lazer e Sede de Associação de Bairro; bem como a construção de uma **Unidade Básica de Saúde (UBS)**, para atendimento aos moradores do Bairro do Rodeio e cercanias.

Art. 3º - Pela área total descrita no parágrafo único do artigo 1º, será pago o valor de **R\$ 734.400,00 (setecentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais)**, ou seja, R\$ 61,20 (sessenta e um reais e vinte centavos) o metro quadrado, determinando-se o valor total descrito neste artigo, a ser pago a título de prévia e justa indenização, em parcela única, na forma da legislação em vigor.

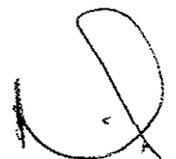
Art. 4º - Em se efetivando a desapropriação de forma amigável, a imissão da posse se dará de forma imediata, e sendo a desapropriação judicial, a imissão da posse se efetivará mediante autorização judicial.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias previstas nas seguintes Fichas Orçamentárias, constantes no Orçamento do Município para o exercício de 2019, ou das que lhes vierem a suceder nos exercícios seguintes:

I – Fica Orçamentária nº. 0001110 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, no montante de R\$ 367.200,00 (trezentos e sessenta e sete mil e duzentos reais);

II – Fica Orçamentária nº. 0000541 – Secretaria Municipal de Saúde, no montante de R\$ 367.200,00 (trezentos e sessenta e sete mil e duzentos reais).

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

